

Letícia Julião 

Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de
Ciência da Informação
juliao.leticia@gmail.com

Jacqueline Custódio 

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
jacquecustodio@gmail.com

DOPINHO E OS DESCAMINHOS DA MEMÓRIA DE UM CENTRO CLANDESTINO DE DETENÇÃO EM PORTO ALEGRE¹

Resumo

Durante a ditadura civil-militar brasileira, instalou-se em Porto Alegre (RS) um centro clandestino de detenção, conhecido como Dopinho. Movimentos da sociedade civil, há mais de uma década, reivindicam o seu reconhecimento como sítio de memória, o que não se concretiza frente à disputa de memórias em torno do período autoritário brasileiro (1964-1985). O artigo analisa a atuação dos movimentos sociais e os processos de tombamento do imóvel nas distintas instâncias de poder, com destaque para os entraves administrativos e o peso do negacionismo e revisionismo ideológico no curso desse embate.

Palavras-chave: Dopinho; Patrimônio; Memórias traumáticas; Movimentos sociais; Ditadura Civil-Militar brasileira.

DOPINHO AND THE MISSTEPS OF MEMORY IN A CLANDESTINE DETENTION CENTER IN PORTO ALEGRE

Abstract

During the Brazilian civil-military dictatorship, a clandestine detention center known as Dopinho was set up in Porto Alegre (RS). For more than a decade, civil society movements have been demanding its recognition as a site of memory, but this has not materialized in the face of the dispute over memories of the Brazilian authoritarian period (1964-1985). The article analyzes the actions of the social movements and the processes of listing the property in the different instances of power, highlighting the administrative obstacles and the weight of denialism and ideological revisionism in the course of this struggle.

Keywords: Dopinho; Heritage; Traumatic memories; Social movements, Brazilian Civil-Military Dictatorship.

INTRODUÇÃO ¹

Brasil, 1993: “Num regime de exceção, o chefe, que não precisa ser um militar, pega uma caneta e risca a lei que está atrapalhando”².

Brasil, 2016: “O erro da ditadura foi torturar e não matar”³.

Brasil, 2016: “Onde você viu uma ditadura entregar para a oposição de forma pacífica o governo? Só no Brasil. Então, não houve ditadura”⁴.

Brasil, 2019: “O governo de Jair Bolsonaro enviou telegrama à ONU (Organização das Nações Unidas) afirmando que ‘não houve golpe de Estado’ em 31 de março de 1964 e que os 21 anos de governos militares foram necessários “para afastar a crescente ameaça de uma tomada comunista do Brasil e garantir a preservação das instituições nacionais, no contexto da Guerra Fria”⁵.

Brasil, 2022: “Hoje, 31 de março. O que aconteceu em 31? Nada. A história não registra nenhum presidente da República tendo perdido o seu mandato nesse dia. Por que então a mentira? A quem ela se presta?”⁶.

As frases acima foram ditas por Jair Bolsonaro, ao longo de sua carreira política, como deputado federal e presidente do Brasil. São falas expressivas de versões contestáveis sobre a ditadura cívico-militar no país, experiência que se esperava estar apropriadamente escrutinada e superada, mas que continua a assombrar o presente da sociedade brasileira. O governo de Bolsonaro (2018-2022) revolveu a camada de democracia fragilmente estabelecida a partir de 1985, trazendo à tona o entulho do passado que permaneceu sem ser devidamente examinado e conhecido pela sociedade.

Nesse cenário de recrudescimento do autoritarismo, em que os discursos negacionistas e revisionistas proliferam, torna-se imprescindível analisar processos nos quais histórias e memórias controversas vêm travando embates, em prejuízo da verdade, impactando negativamente a formação de uma consciência histórica, ancorada em valores democráticos de novas gerações. As tentativas malsucedidas de patrimonialização de muitos sítios que testemunharam a violência de estado durante a ditadura talvez sejam experiências que melhor exemplificam esse processo

O presente artigo identifica e analisa os efeitos da política de apagamento utilizada ao longo dos últimos 60 anos, somados aos óbices à completude da justiça de transição, através do estudo das disputas em torno do primeiro Centro Clandestino de Detenção (CCD) no Brasil, conhecido como Dopinho, instalado em 1964, na cidade de Porto Alegre. Como outros sítios similares, o Dopinho segue sem a atenção de agências de proteção patrimonial, embora permaneça na pauta de movimentos da sociedade que reivindicam torná-lo um Centro de Memória, aberto à visitação pública e comprometido com uma pedagogia dos direitos humanos.

RECONHECIMENTO DO LUGAR: O DOPINHO COMO UM SÍTIO DE MEMÓRIA

Sabe-se que o processo de redemocratização no Brasil foi longo e mostra-se incompleto até hoje. A Lei de Anistia (Lei Federal nº 6.683/1979) teve um papel determinante na trajetória para a efetivação da justiça de transição, mas é crucial entender-se que sua promulgação foi resultado de negociações entre setores militares e as elites civis, contemplando mais o esquecimento e menos medidas voltadas a esclarecer e julgar crimes cometidos no período da ditadura (Conceição, 2015).

O ano de 2012 é uma data de referência para a implementação de políticas de reparação e, no escopo das atividades da Comissão Nacional da Verdade, foram elaborados projetos e ações que incluíram a reparação simbólica, através da constituição de memoriais e centros de referência. São exemplos as Caravanas da Anistia, o projeto da construção do Memorial da Anistia Política no Brasil e o projeto Marcas da Memória.

Como consequência, não apenas os estados brasileiros criaram suas comissões da verdade, mas também municípios e outras organizações, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sindicatos e universidades (Seixas e Souza, 2015). Por conta desta capilaridade, foi possível ampliar as ações visando à reparação simbólica pelo país, possibilitando que movimentos sociais buscassem a patrimonialização de vários locais que têm ligação com o período da ditadura.

A implementação - ou não - destes espaços é, assim, resultado de uma disputa de memória, que envolve diferentes temporalidades, espacialidades, percepções e escritas do passado. E o reconhecimento de materialidades de memórias em disputa - ou a sua interdição - apresenta desdobramentos sociais e reflexos na consolidação do Estado Democrático de Direito.

As relações entre a memória e a história, as manipulações conscientes e inconscientes da memória, assim como seus usos e abusos, amnésia e esquecimento têm sido balizadores para buscar as causas da paralisação do processo de patrimonialização e musealização do imóvel onde se estabeleceu o Dopinho. Seu uso para a repressão política ainda pode ser identificado em vestígios materiais que permanecem na casa, como também resiste nas memórias de testemunhos daqueles que por ali passaram, não restando dúvidas a respeito de seu valor histórico e do quanto simbólico é aquele lugar.

Embora o prédio seja conhecido por parte da população de Porto Alegre como Dopinho, em alusão ao órgão oficial - DOPS/Departamento de Ordem Política e Social - a denominação refere-se a uma espécie de estrutura paralela, composta por civis e militares, que executava atividades de repressão política de forma independente e clandestina: “A alcunha veio a público, de forma oficial, no relatório de 31 de janeiro de 1967, elaborado pelo Promotor de Justiça designado para o Caso das Mãos Amarradas” (Custódio, 2021, p.56).

O “Caso das Mãos Amarradas” foi um crime político, ocorrido em agosto de 1966, em Porto Alegre, no qual o corpo do Sargento Expurgado Manoel Raymundo Soares foi encontrado boiando nas águas do Rio Jacuí. Foi o primeiro assassinato político a chegar à justiça, no período da ditadura que iniciara em 1964, sendo considerado homicídio qualificado e cuja autoria foi atribuída a integrantes do DOPS/RS (Tovo, 2008).

As investigações basearam-se nos achados da necrópsia compatíveis com tortura e das quatro cartas que o sargento conseguiu enviar a sua esposa, nas quais relatava maus tratos e que havia sido liberado do DOPS/RS, através de habeas corpus. Com esse material, mais perícia de documentos, foi possível comprovar uso de meios fraudulentos e mentiras das autoridades policiais. Como aconteceria em crimes políticos da ditadura, desde então, os criminosos nunca receberam punição (Tovo, 2008).

O imóvel escolhido para abrigar o Dopinho é um casarão da década de 1930, localizado na Rua Santo Antônio nº 600, no bairro Bonfim, uma zona central e residencial em Porto Alegre (RS). O imóvel é uma construção típica da paisagem citadina da época, num setor urbano conhecido pelo seu grande número de casarões residenciais e pelos pequenos comércios, herança de um contexto bucólico em que havia se formado (Belle, 2017). Sua inserção na dinâmica urbana da capital gaúcha provavelmente constituiu uma estratégia para inviabilizar o seu uso pela repressão política clandestina:



Figura 1. Casa onde foi a sede do Dopinho em Dez/2013. Fonte: Jonathan Heckler/ Jornal do Comércio.

O prédio era, e ainda é, propriedade particular e, por conta disso, o acesso ao local sempre foi restrito, especialmente para pesquisas com base na arqueologia da arquitetura do local ou na relação entre o contexto material e as práticas de repressão naquele imóvel.

Ainda assim, através dos trabalhos de pesquisadores como Jocyane Baretta (2015) e Matheus Fuscaldo Belle (2017), foi possível ter acesso a fotografias, plantas arquitetônicas, muitas delas em 3D, e relatos sobre o local e sobre as atividades que lá ocorriam. Belle (2017) explicou as espacialidades da casa, relacionando-as com as atividades provavelmente executadas, como locais que possivelmente serviram para a clausura e segregação dos presos políticos e outros, destinados à administração.

No caso de Beretta (2015), a relação entre os vestígios materiais da edificação e seus possíveis usos foi feita a partir de relatos de um ex-presos político⁷ que esteve confinado naquele lugar. As contribuições dos referidos pesquisadores são significativas para demonstrar os elementos que convertem o Dopinha em um local de memória do período da ditadura.

As ações em prol da preservação e da musealização da antiga sede do Dopinho começaram a tomar consistência com a instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2012, que tinha como objetivo, dentre outros, “identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos” (Brasil, 2011).

Fora do país, também era pauta a importância de preservar e ressignificar os locais de memórias traumáticas. Assim, em dezembro de 2012, os

presidentes dos países membros do MERCOSUL aprovaram um documento intitulado “Princípios Fundamentais para as Políticas Públicas sobre Lugares de Memória”, elaborado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH). A proposta era de formatar um guia para a implantação destas políticas públicas, envolvendo uma série de atores sociais, além do próprio Estado (IPPDH, 2012).

O documento destaca a responsabilidade do Estado na preservação dos lugares de memória, estabelecendo princípios fundamentais e definindo quatro dimensões: lugares onde se cometeram violações aos direitos humanos como evidência, lugares como meio para conhecer o ocorrido, lugares como suporte para a memória coletiva e lugares como medida de reparação simbólica e garantias de não repetição (IPPDH, 2012). Sobre essa última dimensão, o documento enumera algumas ações de retratação:

Entre as medidas de reparação simbólica destacam-se o reconhecimento público do Estado da sua responsabilidade, e aquelas que se dirigem a investigar as violações aos direitos humanos ocorridas no passado, a construir e preservar a memória histórica e a restabelecer a dignidade das vítimas. Particularmente, resultam significativas as iniciativas de identificação, sinalização, recuperação, preservação e abertura ao público dos lugares onde foram cometidas graves violações aos direitos humanos (IPPDH, 2012, p. 14).

Tal documento obedecia aos princípios do Direito Internacional dos Direitos Humanos e originou o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), balizador das ações nesse sentido. Ainda, na XX Reunion de Altas Autoridades en Derechos Humanos y Cancillerias Del MERCOSUR y Estados Asociados (RAADH), foi provada resolução para a “Creación de un memorial sobre las violaciones de derechos humanos y las víctimas de la Operación Cóndor y otros episodios de coordinación represiva ilegal en el continente sudamericano a ser construido en Porto Alegre/Brasil”⁸ (Porto Alegre, 2014).

Com esse objetivo, em 18 de dezembro de 2013, o Comitê Carlos de Ré da Verdade e da Justiça, entidade da sociedade civil comprometida com a luta pela Verdade e Justiça, realizou um ato público, no imóvel, que marcou o lançamento da proposta do qual participaram cerca de 350 pessoas, entre ativistas, familiares de vítimas, autoridades municipais, estaduais e nacionais, além da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui Traveiz.



Figura 2. Performance do Grupo de Teatro Ói Nós Aqui Traveiz em frente a casa que foi a sede do Dopinho.

Fonte: Naian Meneghetti, 2013.

A preservação do local mostra-se fundamental, uma vez que a materialidade pode possibilitar uma investigação aprofundada do local, o que Felipini (2011) chama de lugares-testemunho, de forma a levantar a maior quantidade de dados sobre o prédio, sua ocupação e as atividades que ali foram realizadas. Em países nos quais foram adiante processos penais de responsabilização de agentes pelas violações cometidas, as alterações físicas foram e são evitadas, muitas vezes havendo determinação explícita impedindo modificações. Isso porque tais locais e suas marcas constituem-se em provas que são utilizadas nos processos judiciais. (Neves, 2014).

No que diz respeito às políticas públicas relativas à memória do período da ditadura, Camargo (2017) aponta que elas são estabelecidas a partir do reconhecimento de que houve violação de direitos, assim como um silenciamento institucional. E continua: [...] o objetivo da política pública de memória possibilita, no espaço público, investigar, revelar, compartilhar reminiscências e testemunhos, desenvolver interpretações, refletir sobre responsabilidades civis e estatais, conhecer dores e traumas.” (Camargo, 2017, p. 51).

Quando essas memórias de dor podem ser articuladas nos espaços públicos, entende-se que tal inter-relação viabiliza um compartilhamento de valores humanitários capazes de fortalecer a democracia (Camargo, 2017). Sob esta perspectiva, a proposta de proteção e imediata transformação da sede do Dopinho em sítio de memória atendia ao pedido da sociedade civil, através do Comitê Carlos de Ré, e recepcionava as recomendações da CNV sobre a preservação da memória das graves violações dos direitos humanos:

48. Devem ser adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV e, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo, entre outros: a) preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos; [...] (Brasil, 2014, p. 974).

O Movimento de Justiça e Direitos Humanos, articulado para proteger vítimas das ditaduras do Cone Sul⁹, desenvolveu o projeto Marcas da Memória, em parceria com o município de Porto Alegre. O termo de cooperação foi assinado em 22 de maio de 2012 e previa a identificação dos locais que abrigaram tortura durante o período da ditadura civil-militar, tornando-os públicos e incentivando atividades que possibilitassem a reconstrução histórica do período (OAB, 2012).

No âmbito deste projeto, foi instalada uma placa de identificação na calçada em frente do imóvel que sediou o Dopinho, contendo informações sobre o seu uso durante a Ditadura, assinalando, portanto, a sua importância histórica. Foi a quarta placa a ser instalada e seu descerramento ocorreu em 12 de agosto de 2015 (foto abaixo), em função de ser o Dia Nacional dos Direitos Humanos e, também, em homenagem aos 49 anos do assassinato do sargento Manoel Raymundo Soares, conhecido no “Caso das mãos amarradas” (Porto Alegre, 2015).



Figura 3. Colocação da placa indicativa de que ali funcionou um centro de detenção clandestino, Projeto Marcas da Memória.

Fonte: Ivo Gonçalves, ago/2015.

A iniciativa alcançou repercussão positiva, especialmente em Porto Alegre, selando-se o reconhecimento público do Dopinho como um sítio de memória, ancorado em uma vontade política dos três entes federativos, fortalecido desde meados dos anos 2000, mas que perdeu vigor nos últimos anos, comprometendo o projeto de sua transformação em centro de memória.

AS TENTATIVAS DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO DOPINHO

A partir da segunda metade dos anos 2010, houve, de fato, uma confluência política dos entes das administrações públicas municipal, estadual e federal, a favor de políticas de reparação simbólica. Por iniciativa do Comitê Carlos de Ré, o Município de Porto Alegre iniciou a tramitação do processo de tombamento do prédio, em janeiro de 2014, com a abertura do expediente administrativo nº 000294-24.00/14-0.

No ato promovido pelo comitê, foi firmado o compromisso dos entes federativos de elaborar uma proposta de convênio entre Estado e Município, para a desapropriação do imóvel, com o objetivo de transformá-lo em sede do Centro de Memória Ico Lisboa.

Contudo, o processo de desapropriação, no âmbito do poder executivo municipal, não prosperou, em razão de um erro administrativo. Precisamente, a desapropriação deveria ter sido precedida por uma declaração de utilidade pública do imóvel, o que não ocorreu. Além da desapropriação, a declaração de utilidade pública teria assegurado ao poder público acesso ao imóvel, o que certamente aceleraria os trâmites de sua proteção.

Segundo parecer do órgão municipal competente, a Equipe de Patrimônio Artístico Histórico e Cultural (EpaHC)¹⁰ (Porto Alegre, 2014, p.127), a proteção do imóvel justificava-se pelo seu valor histórico, considerando-se o uso do lugar no contexto da ditadura civil-militar. No entanto, como se tratava de um processo de desapropriação, a tramitação do tombamento municipal não se deu no âmbito da secretaria da cultura, prescindindo de um dossiê com pesquisa mais extensa, que pudesse fundamentar e instrumentalizar a iniciativa de sua preservação do imóvel.

Todas essas falhas contribuíram para dificultar o andamento do processo, que teve seu grande revés, com a impossibilidade de o Poder Executivo Municipal assinar o convênio com o Poder Executivo Estadual, por estar inadimplente com o Setor Público Federal. Ainda assim, o então prefeito seguia com o

propósito da implementação do centro de memórias da ditadura, que se extingue com a troca de gestão (2017-2021), do novo prefeito, ideologicamente contrário à proposta

O mesmo ocorreu com o governador do Estado, eleito para a gestão 2015-2019, que considerava a pauta dos Direitos Humanos irrelevante. Em razão dessa convicção, iniciou, por exemplo, um processo de enfraquecimento do Sistema Estadual de Direitos Humanos e retirou, da página da Casa Civil do governo, em janeiro de 2016, o acesso digital ao relatório da Comissão Estadual da Verdade (Weissheimer, 2016). Evidentemente, o tombamento do Dopinho tornou-se, nessas circunstâncias, uma possibilidade remota,

No âmbito estadual, o pedido de salvaguarda do prédio foi encaminhado por Cláudio Lemes Fonteles, então coordenador da Comissão Nacional da Verdade (CNV), ao Governador, em dezembro de 2012. O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), vinculado à Secretaria de Estado da Cultura, abriu expediente para a análise do pedido em janeiro de 2013, um ano antes do processo municipal.

Em julho de 2013, o Iphae elaborou um robusto parecer histórico sobre a importância do Dopinho, mas não foi suficiente para impulsionar o andamento do pedido de proteção. O processo ficou parado até novembro de 2017, quando o Ministério Público Federal solicitou providências para que o imóvel fosse imediatamente tombado (Rio Grande do Sul, 2013, p.30).

É fundamental traçar um paralelo entre o período de tramitação do processo de tombamento com o da mudança de governo, na esfera estadual. A partir de 2015, quando então ocorreu a mudança de governo, a tramitação do processo de tombamento tornou-se bastante lenta. Mesmo com a intimação do Ministério Público Federal, em novembro de 2017, pedindo informações sobre o caso, o então responsável pela pasta da cultura foi omissivo, tendo sido instaurado o inquérito civil nº 1.29.000.003196/2017-77 que tramita até hoje. (Custódio, 2021)

Por fim, o processo de tombamento estadual foi arquivado em fevereiro de 2019. Justificava o ato os argumentos de que não haviam sido enviados documentos solicitados à CNV, que o prédio já tinha a proteção municipal parcial e que a Ilha das Pedras Brancas¹¹, tombada pelo Estado, já preservava a memória do período da ditadura civil-militar no país e das “práticas de

repressão e de violação de direitos humanos ocorridas” (Rio Grande do Sul, 2013, p.45).

Em instância federal, um pedido de providências urgentes foi encaminhado pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em setembro de 2017, decorrente de uma moção em audiência pública, iniciando o processo no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Os processos de tombamento nos âmbitos municipal e estadual haviam iniciado sob uma conjuntura federal favorável, pois desde 2006, a União havia se comprometido em “avançar na implementação, em articulação com as três esferas de governo e sociedade civil, das metas pactuadas nos Principais Planos, Comitês e Comissões Nacionais relativas aos direitos humanos” (Ministério da Saúde, 2006, p. 25). Concerne aqui situar que o retrocesso político decorrente do golpe de estado de 2016, que destituiu a presidenta Dilma Roussef de seu cargo, comprometeu significativamente a política de governos progressistas anteriores em relação à pauta dos direitos humanos.

Foi instituída no país uma cartilha conservadora que ampliou, de certa forma, o poder político dos militares, fragilizando todas as estruturas que debatiam o passado ditatorial e construíam ações de compensação material e simbólica. Essa ruptura teve consequências que ainda hoje repercutem negativamente no processo de tombamento do Dopinho.

Na análise da tramitação desse processo, fica evidente uma condução predisposta a negar o tombamento. Em particular, foram identificados dois procedimentos que comprovam a afirmação. Ficou a cargo da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul proceder a análise do valor do imóvel para efeito de tombamento, considerando a sua representatividade nacional. Para isso foram elaborados por técnicos do órgão dois pareceres. Em avaliação das características arquitetônicas, um primeiro parecer não identificava elementos que justificassem o tombamento no âmbito nacional, embora reconhecesse o a importância histórica do Dopinho.

Já o parecer que tratava especificamente do papel daquele bem cultural na história brasileira foi conclusivo, ressaltando sua importância tanto nacional, como também para os países do Cone Sul, por conta da Operação Condor¹². Porém, a superintendente colocou o referido documento sob sigilo e informou que “o único Parecer Conclusivo constante no Processo em epígrafe e acolhido por esta Superintendente, refere-se à Arquitetura da Edificação, a qual foi

considerada desprovida de Valor para Tombamento Federal” (Brasil, 2017, s.n). O parecer histórico ficou em sigilo até março de 2021, quando foi liberado por solicitação para esta pesquisa, depois da exoneração da superintendente por assédio moral no exercício do cargo.

Espera-se que com o novo governo progressista no Brasil (2023-presente), o tombamento do Dopinho seja concluído. A última movimentação do processo ocorreu ainda sob a administração anterior, em novembro de 2022, justamente na transição de governo. Em resposta ao Ministério Público Federal, já se observa um recuo da política de apagamento por parte do IPHAN, que informa que a nova equipe técnica da Superintendência do RS reanalisará o “parecer técnico histórico, em caráter de prioridade com vistas a finalização por parte desta Superintendência da instrução do processo de tombamento” (Brasil, 2017, on-line) e cita parte do parecer (documento 3954624):

[...] parece ficar claro que o bem denominado Dopinha representa um lugar de memórias sensíveis, junto a tantos outros existentes no país e no exterior. Esse patrimônio cultural se destaca pela sua relevância histórica, sendo capaz de favorecer, através de medidas administrativas adequadas e tecnicamente fundamentadas, o exercício dos direitos culturais como parte fundamental das políticas públicas contemporâneas de preservação e difusão da memória e identidade nacionais, conforme previsto pela Política Nacional do Patrimônio Material (Brasil, 2017, on-line).

No contexto político atual, somente o Iphan poderá assegurar a proteção do Dopinha. Não há qualquer interesse na continuação do processo de tombamento desse bem por parte dos governos do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre. De fato, a ascensão de governos conservadores no âmbito estadual, no Rio Grande do Sul, a partir de 2015 e municipal, em Porto Alegre, a partir de 2017, inviabilizaram tanto a desapropriação como o tombamento do prédio do Dopinha. Um dos entraves apontados por Belle, em relação ao fracasso da realização do centro de memória, foram “as posições políticas que invalidam as ações de memória através da burocracia e de interesses dissimulados” (Belle, 2017, p.10).

Os argumentos utilizados para sustar este processo têm estreita relação com uma disputa de memórias. Cumpre lembrar que antigos centros clandestinos de detenção como o Dopinho constituem-se provas de um passado traumático e, portanto, podem ocorrer tentativas, mais ou menos exitosas, de apagar os rastros e sinais de ocupação e de resistência de pessoas que passaram por estes lugares (Neves, 2014).

No caso do Dopinho há um agravante. O imóvel é um bem privado e, em vista disso, teve inúmeras ocupações, inclusive comerciais, ao longo dos anos, após deixar de ser um centro clandestino. Entre 1966, quando teria sido desativado, até 1994, não há registros de sua ocupação (Pereira, 2020). Dessa maneira, foram raras as vezes que o lugar esteve acessível para análise e pesquisa, no contexto de sua utilização como aparato de repressão da ditadura civil-militar.

Infelizmente, houve profundas alterações no imóvel, tanto interna como externamente. Em sua área externa, foi verificada uma grande reforma no pátio, no ano de 2016, com a colocação de piscina nos fundos do terreno, sem permissão do órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural (Gomes, 2016).



Figura 4. Colocação da piscina, revolvendo todo o pátio do casarão (Jornal Sul 21).
Fonte: Divulgação/Comitê Carlos de Ré da Verdade e Justiça.

Mais recentemente, em agosto de 2022, - o casarão foi anunciado como imóvel a ser alugado por hóspedes em Porto Alegre, através da plataforma internacional *Airbnb* (Vargas, 2022).

Figura 5. Comentário em rede social sobre a presença do Dopinho na plataforma Airbnb em ago/2022.

Fonte: Print da plataforma, Jacqueline Custódio, 2022.



A divulgação do caso deu-se em função de existir a placa de identificação do projeto Marcas da Memória, na frente da casa, contrastando com a descrição dos proprietários na plataforma de aluguel:

Aproveite sua estadia nesta casa de estilista, remodelada e serenamente jardinada em 1927. Nossa casa espaçosa, antiga, original e recentemente remodelada, proporciona uma estadia tranquila e segura para os hóspedes que pretendem ter uma estadia única no centro de Porto Alegre (Romagna, 2022).

São evidentes as ações para apagamento, por parte dos proprietários que buscam desassociar o uso do local no passado, de um uso residencial na atualidade. Reforça esse movimento de eliminação de rastros, o dano causado pelos donos do imóvel à placa do projeto Marcas da Memória, ocorrido aproximadamente em julho de 2020, depois de cinco anos de sua instalação.



Figura 6. Placa de identificação cimentada na frente do prédio.

Fonte: Carlos Raimundo Pereira, out/2020.

Precisou a intervenção do Ministério Público Estadual para que os donos do imóvel aceitassem e custeassem a reposição da placa na calçada em frente ao prédio. A recolocação aconteceu em 29 de abril de 2021 e contou com a presença de representantes do Movimento de Justiça e Direitos Humanos e do poder público municipal. A placa contém o seguinte texto:

Primeiro centro clandestino de detenção do Cone Sul. No número 600 da Rua Santo Antônio, funcionou estrutura paramilitar para sequestro, interrogatório, tortura e extermínio de pessoas ordenados pelo regime militar de 1964. O major Luiz Carlos Menna Barreto comandou o terror praticado por 28 militares, policiais, agentes do DOPS e civis, até que apareceu no Guaíba, o corpo com as mãos amarradas de Manoel Raymundo Soares, que suportou 152 dias de tortura, inclusive no casarão. Em 1966, com paredes manchadas de sangue, o Dopinho foi desativado e os crimes ali cometidos ficaram impunes (Viesseri, 2021).

Fica evidente que o apagamento das memórias da ditadura tem várias razões. No caso do Dopinho, além de razões políticas, têm questões pessoais e econômicas. A depender do ator que busca essa ocultação, esses motivos podem somar-se, como ocorre com o Dopinho. Mas, acima de tudo, do ponto de vista político, o “esquecimento” desse centro clandestino de detenção é resultado do grande retrocesso das políticas públicas no campo dos Direitos Humanos no Brasil, especialmente no que diz respeito à reparação às vítimas e familiares dos mortos e desaparecidos em decorrência da violência de Estado no período da ditadura civil-militar.

CONCLUSÃO

No início dos anos 2000, houve um movimento para que o período da ditadura fosse, enfim, reconhecido como uma época de autoritarismo, repressão, assassinatos, ausência de garantias e cassações. Depois de mais de um quarto de século, foi constituída a Comissão Nacional da Verdade e iniciou-se a reparação moral e simbólica àqueles que tinham enfrentado as agruras de não concordar com o regime militar imposto em 1964 no Brasil.

Um novo golpe em 2016, agora travestido de impeachment e o resultado das eleições para presidência, em 2018, mudaram o curso desse ajuste de contas com o passado, produzindo muitas sequelas, algumas apresentadas ao longo deste artigo. Com a ascensão de governos conservadores e neoliberais ampliou-se a distância entre os crimes cometidos e a concretização da justiça. Mesmo as reparações tiveram um refluxo, que ainda hoje busca-se normalizar. Esse retrocesso é constatado, por exemplo, no imenso número de pedidos de anistia negados e, claro, pelos obstáculos impostos à patrimonialização de lugares como o Dopinho e a Casa da Morte (RJ) ou a implementação do Memorial da Anistia (BH).

No processo de tombamento federal, é possível identificar as estratégias de negacionismo e revisionismo¹³ utilizadas por alguém que ocupava cargo de chefia de um órgão cuja competência era a proteção do patrimônio cultural

brasileiro. Acolhendo apenas o parecer que concluía pela ausência de valor arquitetônico do prédio e omitindo o parecer que atestava o seu valor histórico, negou o papel do Dopinho no contexto da ditadura civil-militar. Para isso, usou argumentos inverídicos, como a falta de pesquisa científica e de estudos “baseados apenas em publicações com manifestações de cunho político ou ideológico” (Brasil, 2017, on-line), quando, na realidade, o parecer histórico traz uma extensa lista de referências, entre elas, várias pesquisas acadêmicas.

Os chamados sítios de consciência têm a função de manter a lembrança dos fatos que aconteceram naqueles lugares. Mas não se limitam a isso. Também são lugares dedicados a informar como e porque governos chegam ao extremo de assassinar seus próprios cidadãos; interpretam a história a partir daquele local, demonstrando à sociedade que existem barreiras que não devem ser ultrapassadas, sob pena de abolir o Estado Democrático de Direito.

A antiga sede do Dopinho é um desses lugares, já incorporado à memória de gerações que vivenciaram aquele período ou que são herdeiros dessa história. Patrimonializar sítios como o Dopinho, portanto, vai muito além do gesto de conservar a integridade física desses espaços. Torná-los lugares de memória implica comprometê-los institucionalmente com uma educação para os valores democráticos, o que representa um revés ao negacionismo e ao revisionismo ideológico, intensificados desde o golpe de 2016, e que vêm dirigindo ataques a tudo que possa colocar sob o escrutínio o passado de violência da sociedade brasileira.

Neste cenário, é preciso inventariar urgentemente o legado nefasto deixado por esse período de retrocesso, sobretudo no concerne a formação de uma consciência histórica crítica de novas gerações. Se a disposição de omissão e ocultamento dos fatos esteve na raiz das negativas de patrimonialização do Dopinho, os ataques à educação e cultura compuseram a outra ponta desse iceberg da direita extremista. Vale lembrar a campanha sistemática da “Escola sem Partido”, as críticas a Paulo Freire¹⁴ e ao seu método de ensino, o Programa Nacional das Escolas Cívico-militares¹⁵, o desmonte de instituições públicas de ensino através da diminuição de autonomia e de repasse de recursos financeiros, a ideologia da meritocracia e o empreendedorismo como elementos básicos na formação dos jovens, entre outras políticas (Lobo, 2020). Esse dismantling do ensino em todos os níveis funcionou como uma

estratégia de facilitação da difusão de versões parciais ou manipuladas, levando ao revisionismo e/ou ao negacionismo.

Há um longo caminho a percorrer para que a sociedade brasileira se desfaça desse entulho autoritário e, de fato, acerte as contas com seu passado que continua se fazendo presente. Para isso será necessária uma política de estado transversal, que além de instâncias obviamente implicadas como a justiça, alcance a educação e a cultura, tendo, especificamente, a memória e o patrimônio como âncoras de uma pedagogia dos direitos humanos e dos valores democráticos.

No caso do Dopinho, ainda que, há mais de 10 anos, movimentos e associações venham empenhando-se, sem muitos resultados, a batalha segue e, com a volta de políticas públicas relativas aos direitos humanos, a partir de 2023, abre-se novamente a perspectiva de patrimonializar e musealizar o local, tornando-o referência no Cone Sul.¹⁶

NOTAS

¹ Este artigo é produto da Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Museologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, denominada “Dopinho, entre evocar e apagar: as disputas de memórias relativas ao DOPS/RS”, defendida em 10 dez. 2021.

² Sete vezes em que Bolsonaro causou polêmica ao defender a ditadura. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/tipo/especiais/sete-vezes-em-que-bolsonaro-ganhou-atencao-ao-defender-a-ditadura/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

³ Idem.

⁴ Idem.

⁵ Brasil diz à ONU que não houve golpe em 64 e que governos militares afastaram ameaça comunista e terrorista. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47818978>. Acesso em: 19 dez. 2023.

⁶ Em discurso, Bolsonaro defende ditadores militares e deputado dos atos antidemocráticos. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/03/31/em-discurso-no-planalto-bolsonaro-defende-ditadores-militares-e-deputado-reu-por-atos-antidemocraticos.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

⁷ Carlos Heitor Azevedo, um militante brizolista que escrevia em um jornal de esquerda, que foi preso em 1964, aos 26 anos, quando ia panfletar na frente de quartéis militares. Seu automóvel foi reconhecido pelo número da placa, que o militante havia esquecido de esconder. (Germano, 2012)

⁸ Em tradução livre: “Criação de um memorial sobre as violações dos direitos humanos e as vítimas da Operação Condor e outros episódios de coordenação repressiva ilegal no continente Sul-americana será construída em Porto Alegre/Brasil”.

⁹ O Movimento de Justiça e Direitos Humanos teve origem, ainda que não oficialmente, no ano de 1964, sendo um precursor na América Latina e atuando no auxílio das vítimas das ditaduras do Cone Sul. De acordo com seu histórico, originou-se “com as

ações de um grupo de resistência ao golpe militar que instaurou a ditadura no Brasil". Sua oficialização ocorreu apenas em março de 1979 (MOVIMENTO..., [s.d.]).

¹⁰ EPAHC é o órgão municipal responsável pelas ações de preservação do patrimônio municipal. São de sua competência o inventário de bens imóveis da cidade, é responsável por projetos e obras de restauração, estudos e elaboração de dossiês para tombamento, elaboração de diretrizes de preservação e assessoria ao Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural - Compahc.

¹¹ Também conhecida como Ilha da Pólvora ou Ilha do Presídio, a Ilha das Pedras Brancas consiste em uma estreita faixa de terra entre as cidades de Guaíba e Porto Alegre. Sua história está ligada a um dos períodos mais tristes da história brasileira, a Ditadura Militar. Desde os anos 1950, a Ilha abrigou um presídio, a princípio para presos comuns, posteriormente, no período da ditadura, para presos políticos. Em 2012, a prefeitura de Guaíba (RS) recebeu concessão para administrar a ilha, que possui 140m de comprimento, largura variável de 30 a 80m, e é rodeada por grandes pedras, ou matacões, de granito (Ribeiro, 2020).

¹² A Operação Condor foi um plano criminoso de coordenação entre as ditaduras e também governos de direita dos anos 1960-1970, da Argentina, Brasil, Chile, Uruguai, Paraguai e Bolívia. O acordo que oficializou seu funcionamento foi assinado em novembro de 1975, no Chile (Silva, 2017).

¹³ O negacionismo não tem como objetivo revisar e ampliar o conhecimento sobre o passado, mas destruir este conhecimento. As táticas são conhecidas: disseminação de falsidades e adulteração de fatos e processos históricos. Já o revisionismo é um conceito mais complexo, no qual dois tipos são identificáveis: o historiográfico e o ideológico. O primeiro deles reconhece o legítimo e necessário trabalho da historiografia. Já o revisionismo ideológico reúne autores politicamente interessados em manipular dados e desvirtuar fatos em nome de interesses específicos dados a priori (Napolitano; Junqueira, 2019).

¹⁴ Paulo Freire foi declarado o patrono da educação brasileira em 2012. O educador desenvolveu uma estratégia de ensino baseada nas experiências de vida das pessoas, em especial na alfabetização de adultos. Uma das obras de Freire, "Pedagogia do Oprimido", é o único livro brasileiro a aparecer na lista dos 100 títulos mais pedidos pelas universidades de língua inglesa consideradas pelo projeto Open Syllabus. Informações disponíveis na matéria "Bolsonaro chama Paulo Freire de 'energúmeno' e diz que TV Escola 'deseduca'", 16 dez. 2019, de Guilherme Mazui, no portal de informações G1, disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/12/16/bolsonaro-chama-paulo-freire-de-energumeno-e-diz-que-tv-escola-deseduca.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

¹⁵ Criado por decreto presidencial em 2019, o programa nacional de escolas cívico-militares (Pecim) foi implantado em 202 escolas de ensino fundamental e médio a partir de 2020. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/964373-representantes-dos-trabalhadores-da-educacao-defendem-fim-do-programa-civico-militar-nas-escolas/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

REFERÊNCIAS

BARETTA, Jocyane Riccely. **Arqueologia e a construção de memórias materiais da ditadura militar em Porto Alegre/RS (1964/1985)**. 26/11/2015 193 f. Mestrado em HISTÓRIA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Campinas Biblioteca Depositária: IFCH / BC.

BELLE, Matheus Fuscaldo. **Memória em conflito: dilemas da arqueologia da repressão em Porto Alegre/RS**. 31/08/2017 74 f. Mestrado em ANTROPOLOGIA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: FAFICH.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941**. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Brasília: Diário Oficial da União, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm#art43. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Brasília: Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo Administrativo n.º 01450.900759/2017-13**. Brasília, 2017. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?z3-naSmpl6_63qczD0vsEegOjw-LCorm020SWqclP62HKAZ52m_NOA3XovV2mCyVF59RvCdEV6BmAE9PzKZ4s27MvWBrfzCjigrDtVSGIj77rldCEzxNeUjrci6xsv3. Acesso em: 13 jan.2023.

CAMARGO, A.L. **Negacionismos e políticas de memória na Justiça de Transição brasileira**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas (SP), 2017. Disponível em: http://www.repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/331080/1/Camargo_AlessandraLopes_M.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021

COMITÊ CARLOS DE RÉ DA VERDADE E DA JUSTIÇA. **Ato do Comitê Popular da Memória, Verdade e Justiça**. Porto Alegre, 24 ago. 2012. Disponível em: <https://comitedaverdadeportoalegre.wordpress.com/2012/08/24/ato-do-comite-popular-da-memoria-verdade-e-justica/>. Acesso em: 13 abr. 2021.

CONCEIÇÃO, E. F. M. **A construção da democracia memorial: a recuperação das memórias oprimidas pela ditadura civil-militar como meio de realização da igualdade democrática**. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015. Disponível em: <http://ppgdc/sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/34/2017/06/A-CONSTRU%C3%87%C3%83O-DA-DEMOCRACIA-MEMORIAL-A-RECUPERA%C3%87%C3%83O-DAS-MEM%C3%93RIAS-OPRIMIDAS-PELA-DITADURA-CIVIL-MILITAR-COMO-MEIO-DE-REALIZA%C3%87%C3%83O-DA-IGUALDADE-DEMOCR%C3%81TICA.pdf>. Acesso em: 14 abr.2020.

FELIPINI, Kátia. **A potencialidade dos lugares da memória sob uma perspectiva museológica processual: um estudo de caso**. O memorial da resistência de São Paulo. 2011. Dissertação (Mestrado em Museologia) - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Museologia, Lisboa, 2011.

GERMANO, Paulo. "Contra a força, não há resistência", diz ex-prisioneiro do Dopinha. Entrevista no sítio da **GZH**. Publicado em 19 maio 2012. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2012/05/contra-a-forca-nao-ha-resistencia-diz-ex-prisioneiro-do-dopinha-3764031.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

GOMES, L.E. Proprietários da casa do antigo Dopinha estão construindo piscina no local. **Sul 21**. 11 abr. 2016. Porto Alegre. Disponível em: <https://sul21.com.br/ultimas-noticias-geral-areazero-2/2016/04/proprietarios-da-casa-do-antigo-dopinha-estao-construindo-piscina-no-local/>. Acesso em 27 jun. 2021.

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EN DERECHOS HUMANOS MERCOSUR (IPPDH). **Principios fundamentales para las políticas públicas sobre sitios de memoria**. Buenos Aires: Instituto de Políticas Públicas em derechos humanos Del Mercosur, 2012. Disponível em: <https://www.gub.uy/institucion-nacional-derechos-humanos-uruguay/comunicacion/publicacionen.principios-fundamentales-para-las-politicas-publicas-en-materia-de>. Acesso em: 02 jun. 2021.

LOBO, Sônia A. Políticas para educação sob o Governo Bolsonaro e seus impactos sobre a formação de professores. **Portal Sintef-GO**, 2020. Disponível em: <https://sintef.org.br/wp/wp-content/uploads/2020/06/LOBO.-Sonia-A.-Políticas-para-educacao-sob-o-Governo-Bolsonaro-e-seus-impactos-sobre-a-formacao-de-professores.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MERCOSUL. **Acta n.º 02/11**. XX Reunión de Altas Autoridades en Derechos Humanos y Cancillerías del MERCOSUR y Estados Asociados. Buenos Aires, 2011. Disponível em: https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/09/XX-RAADDHH.acta_rev_3.pdf. Acesso em: 22 jun.2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa de Governo: Lula Presidente (2007-2010)**. Biblioteca virtual em Saúde. Brasília (DF), 2006. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_governo.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **Nossa história**. [2020?]. Disponível em: <https://www.direitoshumanosbr.org.br/sobre.html>. Acesso em: 16 jun.2021.

NAPOLITANO, M.; JUNQUEIRA, M. A. Como historiadores e professores devem lidar com negacionismos e revisionismos. **Negacionismos e Revisionismos: o conhecimento histórico sob ameaça**. Evento científico do Departamento de História da FFLCH / USP – Universidade de São Paulo. 7 a 9 maio, 2019.

NEVES, D. R. L. **A persistência do passado: patrimônio e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires**. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-27062014-120128/pt-br.php>. Acesso em: 26 jun. 2021.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **OAB/RS presente ao ato de assinatura do projeto “Marcas da Memória”**. 23 maio 2012. Página da OAB/RS. Disponível em: <https://www.oabrs.org.br/imprimir?id=10181&tipo=noticia&subsecao=seccional>. Acesso em 27 jun. 2021.

PEREIRA, N. M. **Usos do passado, usos do presente: o centro clandestino de repressão Dopinha em Porto Alegre (1964 – 2018)**. 2020. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal da Fazenda. **Centro de Memória Ico Lisboa “Dopinha”**. Processo n.º 001.013059.14.9. Porto Alegre, 2014.

RIBEIRO, D.C. **História da Ilha das Pedras Brancas**. Veleiros do Sul, Colunistas VDS. Publicada em 16 out. 2020. Disponível em: <https://vds.com.br/pt/colunistas/10526-historia-da-ilha-das-pedras-brancas>. Acesso em: 03 set. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Estado da Cultura. **Processo n.º 0095-11.00/13-0**. Porto Alegre, 2013.

ROMAGNA, Maria Eduarda. Imóvel que abrigou o Dopinha é anunciado em site de aluguel: ‘Linda casa de época moderna’. **Sul 21**, 02 ago. 2022, Porto Alegre. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/geral/2022/08/imovel-que-abrigou-o-dopinha-e-anunciado-em-site-de-aluguel-linda-casa-de-epoca-moderna/>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SEIXAS, I. A. e SOUZA, S. A. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. *In: Revista Estudos de Sociologia*. v.20. n.39. p.347-364. Jul.-dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7895>. Acesso em: 30 ago. 2020.

SILVA, Jussaramar da. **As conexões repressivas no Cone Sul (1960-1990):** terrorismo de Estado em conexão internacional. 2017. Tese (Doutorado). Faculdade de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 2017.

TOVO, P.C. Relatório integrante da apelação civil 2001.04.01.085202-9/RS *In: O Direito na História*. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Coordenadoria de Documentação. n.1, mar./out. 2008. Porto Alegre: TRF 4ª Região, 2008.

VARGAS, Mariluci Cardoso de. A hospedagem da barbárie em um *Airbnb*. **História da Ditadura**, 3 out. 2022. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/ahospedagemdabarbarieemumairbnb>. Acesso em: 20 dez. 2023.

VIESSERI, Bruna. Placa que denuncia crimes da ditadura é recolocada em frente ao antigo Dopinho em Porto Alegre. **GZH**. Publicado em 29 abr. 2021. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2021/04/placa-que-denuncia-crimes-da-ditadura-e-recolocada-em-frente-ao-antigo-dopinho-em-porto-alegre-cko3kqzy00cv018mtvvy4ef7.html>. Acesso em: 21 dez. 2023.

WEISSHEIMER, M. Governo Sartori retira do ar site da Comissão Estadual da Verdade. **Sul 21**, publicado em 14 mar. 2016. Disponível em: <https://sul21.com.br/ultimas-noticias-geral-areazero-2/2016/03/governo-sartori-retira-do-ar-site-da-comissao-estadual-da-verdade/>. Acesso em 10 ago. 2021.

Letícia Julião: Doutora em História (2008) pela Universidade Federal de Minas Gerais, com período sanduíche na Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne. Mestre em Ciência Política (1992) e bacharel e licenciada em História (1981 e 1983) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora associada da Universidade Federal de Minas Gerais, atuando no curso de graduação de Museologia/Escola de Ciência da Informação e nos Programas de Pós-Graduação em Ciência da Informação/UFMG, Promestre/UFMG e Museologia e Patrimônio/UFRGS. Foi coordenadora da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG (2017/2021), coordenadora do Setor de Acervos Artístico da UFMG (2015-2018), diretora do Museu Histórico Abílio Barreto (1995-1996/1999-2000) e Superintendente de Museus do Estado de Minas Gerais (2007-2010). Desenvolve pesquisas sobre Museus e História, Patrimônio Cultural e Musealização, Museus e Coleções universitárias. Áreas de atuação: História, colecionismo, patrimônio e memória.

Jacqueline Custódio: Advogada, especialista em Direito Público, bacharel em Artes Visuais e ativista pela preservação do patrimônio cultural, sendo a atual coordenadora do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro/RS e coordenadora adjunta do Núcleo RS/ICOMOS* Brasil, mestra no PPG Museologia e Patrimônio/UFRGS, com inúmeros cursos na área de patrimônio cultural. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional/UFRGS.

Texto recebido em: 21/12/2024

Texto aprovado em: 17/05/2025